

Circular FS nº 2/2024

Em 29 de novembro de 2024.

Para: Comunidade da Faculdade de Ciências da Saúde (FS)**Assunto:** Orientações de segurança em casos de crise ou ameaça nos espaços da unidade

Prezados(as) da Comunidade FS,

Cumprimentando-os(as) com cordiais saudações, visando garantir a integridade física e emocional em situações de risco ou escalada de conflito que possam surgir, esta Direção vem por meio do corrente expediente divulgar orientações emanadas pelo Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) sobre a citada temática, bem como explicitar procedimentos adequados para o manejo de crises e o encaminhamento de situações emergenciais de natureza relacionada.

Cabe apontar, por oportuno, que as referidas diretrizes, a seguir detalhadas, devem ser observadas conforme a situação vivenciada de forma a proporcionar maior segurança e acolhimento no contexto acadêmico:

1. Em caso de ameaça, risco ou escalada de conflito:

Acione a segurança do campus, através da PRC, no telefone de emergência 3107-6222 (Central de Segurança 24 horas). Não recomendamos que servidores(as) realizem qualquer ação que implique em confronto. A segurança da PRC segue um procedimento operacional padrão (POP) específico para essas situações.

2. Em casos de crise psíquica/agressiva (como crise psicótica ou transtorno mental) com risco de ameaça física para si ou para outrem:

Além de acionar a segurança, utilize o fluxo de emergência/urgência já estabelecido para todas as unidades, qual seja, o Fluxo de emergência/urgência em Saúde Mental (SM).

3. Acolhimento e encaminhamento do estudante:

Se o estudante aceitar o acolhimento, encaminhe-o para a Coordenação de Atenção Psicossocial (COAP) da DASU. Reforçamos que a DASU não realiza intervenções em crise, portanto, em casos de emergência, é fundamental acionar os serviços de segurança e/ou saúde mental do GDF.

4. Acolhimento e orientação de servidores(as):

No caso de servidores(as), entre em contato com a DASU para mapeamento da situação e proposta de ações adequadas.

Anota-se que, como medida complementar, em qualquer uma dessas situações, recomendamos que as tratativas sejam devidamente comunicadas à Direção da DASU para, se for o caso, promover a viabilização de uma atuação conjunta para resolução das circunstâncias.

Ao ensejo, certos da compreensão e da colaboração de todos os membros de nossa comunidade, colocamo-nos à disposição para elucidar eventuais dúvidas que porventura venham a surgir e, em adição, promover as tratativas pertinentes para os encaminhamentos cabíveis junto às instâncias pertinentes.

Atenciosamente,

Solange Baraldi

Vice-Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Solange Baraldi, Diretor(a) Substituto da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 29/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12102616** e o código CRC **87B25C27**.

Referência: Processo nº 23106.119335/2024-01

SEI nº 12102616